





OFÍCIO Nº 201/2023 – GAB

São Félix do Xingu-PA, 06 de setembro de 2023.

A

Excelentíssima Senhora

**ADRIANA NEVES TORRES**

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,  
NESTA

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 022/2023 de 06 de setembro de 2023.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumpre-nos, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, encaminhar para apreciação e aprovação em caráter de urgência, o **Projeto de Lei nº 022/2023 de 06 de setembro de 2023** que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Junto ao referido Projeto de Lei, segue a mensagem com a justificativa, e apresentamos os nomes do Sr. Elvys Teles Silva, Controlador Geral e da Sra. Francis Mary de Fátima Mendes Soares, Gerente Municipal de Convênios e Contratos, para caso necessário de esclarecimentos adicionais sobre o Projeto de lei, em reunião a ser agendada por Vossa Senhoria, a fim de que não haja prejuízo as ações do Município, que espero que sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis.

Na oportunidade, coloca-se a disposições para esclarecimentos porventura necessários, os técnicos da Secretaria Municipal de Cultura.

JOAO CLEBER  
DE SOUZA  
TORRES:2068  
3448234

Assinado de forma digital por JOAO  
CLEBER DE SOUZA  
TORRES:20683448234  
Data: 2023.09.06 10:23:41 -03'00'

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL
Data	06/09/2023
Horário:	
Solicitante Responsável	

**Wathylla Silva Ferreira**  
Diretor Legislativo  
Port. n. 005/2023

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA





## MENSAGEM Nº 22/2023

Senhores Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e das outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de instruir e esclarecer a finalidade do Projeto de Lei ora apresentado.

**JUSTIFICATIVA:** Os recursos serão destinados para implantar sistema de abastecimento de água, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com pavimentação e sinalização viária, em área de expansão da sede do município de São Félix do Xingu.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

São essas as considerações, submetendo o presente Projeto de Lei para análise, apreciação, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

O referido Projeto de Lei, irá adotar os critérios e procedimentos para Autorização de Abertura de Crédito Adicional, visando cumprir com o disposto no contrato ou repasse OGU MCIDADES – 1087530-47/2023 – 0 – PROPOSTA 42706/2023, recebidos através do Of. nº 140/2023-CONV de 11 de agosto de 2023, firmado com a União, através do Ministério das Cidades.

Contando com a compreensão e a presteza de sempre, aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 06 de setembro de 2023.

JOAO CLEBER  
DE SOUZA  
TORRES:206834  
48234

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CLEBER DE SOUZA  
TORRES:20683448234  
Dados: 2023.09.06  
10:24:07 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA





PROJETO DE LEI Nº 022/2023  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), Constituição Federal e em especial no art. 43, da Lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, Autorizado a incluir o Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
17.01	<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
17.512.0008.1.117	<i>Programa SNSA/CIDADE S-Saneamento Básico, Pavimentação, Drenagem, Esgot. Sanitário</i>	
4.4.90.51.00	<i>Obras e instalações</i>	R\$ 20.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante transferência financeira pela União, através do Ministério das Cidades, com a celebração de convênio, devendo os recursos financeiros transferidos nos termos desta Lei serem aplicados exclusivamente em despesas de capital para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para implantar sistema de abastecimento de água, drenagem a manejo de águas pluviais urbanas com pavimentação e sinalização viária, na sede do município de São Félix do Xingu.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos financeiros transferidos, o município deverá assegurar condições de acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidade especiais.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito



**Art. 3º.** Fica autorizado ainda o Poder Executivo a proceder com as modificações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 06 de setembro de 2023.

JOAO CLEBER DE SOUZA  
TORRES:20683448234  
3448234

Assinado de forma digital por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234  
Dados: 2023.09.06 10:24:43 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

